

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0054973-12

PROTOCOLO



2025-014619

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 54.973

IMÓVEL: CASA 01, LOCALIZADA NA ZONA URBANA, À RUA PROJETADA, Nº 111, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE LUNA I", EDIFICADO SOB O LOTE PL-01, DA QUADRA A-03, DO LOTEAMENTO EITEL SANTIAGO, SANTA RITA/PB. NO PAVIMENTO TÉRREO, CONSTITUÍDA DE 01 SALA, 01 WC SOCIAL, 01 COZINHA, 01 TERRAÇO, 01 VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, 01 QUARTO, 01 CORREDOR, 01 SUÍTE, COM ÁREA DE 62,00M², SEM ÁREA COMUM, ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA DE 63,00M² E FRAÇÃO IDEAL DE 0,1562. COM ÁREA REAL PRIVATIVA DE 62,00M², ÁREA REAL DE USO COMUM DE 0,00M², ÁREA REAL GLOBAL DE 62,00M², ÁREA TOTAL EQUIVALENTE DE 125,00M², FRAÇÃO IDEAL DE 0,1562 E COTA IDEAL DO TERRENO DE 125,00M². LIMITA-SE PELO LADO DIREITO COM A CASA 02 DESTE CONDOMÍNIO, PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE 02 DA QUADRA A-03, NOS FUNDOS COM O LOTE 29 DA QUADRA A-03, E NA FRENTE COM A RUA PROJETADA. MATRÍCULA ANTERIOR: N.º 50.342, ABERTA EM 03/07/2017. PROPRIETÁRIA: FORÇA EMPREENDIMENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 13.092.674/0001-05, COM SEDE NA RUA EUGENIO DE LUCENA NEIVA, Nº 151, SALA 204, ANDAR 1, JARDIM 13 DE MAIO, JOÃO PESSOA/PB, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO PEDRO ARTHUR FRANCA TARGINO, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 058.315.384-43. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 15 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2018.

AV-001-054973-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, PARA CONSTAR QUE, PARA CUMPRIMENTO DOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NOS ART. 176, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 6.015, DE 31/12/1973, FOI ABERTA A PRESENTE MATRÍCULA, DESTINADA À UNIDADE ACIMA CARACTERIZADA. TUDO EM CONFORMIDADE COM A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: ESCRITURA PARTICULAR DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO, ASSINADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA PROPRIETÁRIA, PEDRO ARTHUR FRANCA TARGINO, COM FIRMA RECONHECIDA; ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (CONTROLE: 0010503 PROCESSO Nº 6101/17), EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, EM 02 DE AGOSTO DE 2017, ASSINADO ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL JOSÉ EDNALDO C. AMORIM - CREA Nº 160.292.900-9/PB (MAT. Nº 5972) E PELA SECRETÁRIA DE

INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS RENATA DE FREITAS MARQUES DA COSTA (MAT. 9634112); BEM COMO O ALVARÁ DE LICENÇA EXPEDIDO PARA A FINALIDADE HABITE-SE, (CONTROLE Nº 0017314, N/PROCESSO 6500/18); EMITIDO EM 26 DE SETEMBRO DE 2018, ASSINADO ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, GILDÁCIO CORREIA DO NASCIMENTO (MAT. Nº 20134476) E PELO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, KLELYSON KEYLLER B. LEITE (MAT. 9634274); PROJETO APROVADO, CONFORME ASSINATURA DO ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, JOSÉ EDNALDO C. AMORIM - CREA Nº 160.292.900-9/PB (MAT. Nº 5972), E, AINDA, A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE TERCEIROS (CND/INSS) Nº 002462018-88888571, CEI Nº 51.239.25571/75, EMITIDA EM 28 DE SETEMBRO DE 2018, PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, QUE FICAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 15 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2018.

AV-002-054973-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM PROCEDIMENTO DE OFÍCIO, PARA COMUNICAR QUE A CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO FORA REGISTRADA NO LIVRO N.º 3 - REGISTRO AUXILIAR, SOB O N.º DE PROTOCOLO 0000003046, CONFORME PREVÊ O § 1º, DO ART. 1.081, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 15 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

R-003-054973-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, Nº 8.4444.1972798-2, DATADO DE 09/11/2018, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB O Nº 056872, VICTOR DA SILVA SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO, PORTADOR DO RG Nº 3986398, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DEFESA SOCIAL/PB EM 18/08/2011, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 704.607.914-51, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA HENRIQUE DIAS, Nº 81, ROGER, JOÃO PESSOA/PB; VAGNER DA SILVA SOUZA, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GOVERNANTA DE HOTEL, CAMAREIRO, PORTEIRO, COZINHEIRO, GARÇOM, PORTADOR DO RG Nº 3416075, EXPEDIDO PELA SSP/PB EM 14/02/2006, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 102.118.524-81, E SUA ESPOSA LUCICLEIDE CAVALCANTE PEREIRA, BRASILEIRA, ADMINISTRADORA, PORTADORA DO RG Nº 3942206, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DEFESA SOCIAL/PB EM 11/02/2011, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 110.237.534-99, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA HENRIQUE DIAS, Nº 81, ROGER, JOÃO PESSOA/PB, ADQUIRIRAM 100,00% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA QUE PERTENCIA A FORÇA EMPREENDIMIENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.092.674/0001-

05, COM SEDE NA RUA EUGÊNIO LUCENA NEIVA, Nº 151, SALA 204, TREZE DE MAIO, JOÃO PESSOA/PB, NESTE ATO REPRESENTADA POR PEDRO ARTHUR FRANCA TARGINO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 058.315.384-43, PELO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO): R\$ 13.630,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS); E RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 6.370,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS). VALOR FISCAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI (Nº MOVIMENTO 32254) DEVIDAMENTE PAGA, NO VALOR DE R\$ 804,82 (OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). INSCRIÇÃO DO IMÓVEL JUNTO À PREFEITURA DE SANTA RITA Nº 0621603550000001. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

R-004-054973-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, Nº 8.4444.1972798-2, DATADO DE 09/11/2018, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB O Nº 056872, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRICULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIOS A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 452,84 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018, TENDO A SEGUINTE TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL 5.0000% E EFETIVA 5.1161%. O VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA: 9 DE MAIO DE 2025.

AV-005-054973-ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 084489 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 7547 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 213, I, ALÍNEA C, DA LEI Nº 6.015/73, BEM COMO NO ARTIGO 928, III, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CONSTAR, COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CERTIDÃO EMITIDA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.:20131132), A ATUAL DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO ONDE ESTÁ SITUADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUAL SEJA: RUA MARIA IVONETE MARINHO DE ANDRADE, (ANTERIORMENTE DENOMINADA RUA PROJETADA), Nº 111, CASA 01, LOTE PL01, QUADRA A03, LOTEAMENTO EITEL SANTIAGO, SANTA RITA - PB. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO

DIGITAL: AOP18692-RSLB. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 9 DE MAIO DE 2025.

DATA: 9 DE MAIO DE 2025.

AV-006-054973-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL E DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 084490 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 7547 - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 24116/2023 CESAV/BU DE 05/06/2023, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) VICTOR DA SILVA SOUZA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 704.607.914-51, VAGNER DA SILVA SOUZA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 102.118.524-81 E LUCICLEIDE CAVALCANTE PEREIRA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 110.237.534-99, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 04/12/2023. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1284/2024 DE 22/01/2024, Nº 1285/2024 DE 23/01/2024 E Nº 1286/2024 DE 24/01/2024. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA POR EDITAL PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020994925. SELO DIGITAL: ARD36078-3PJQ. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 9 DE MAIO DE 2025.

DATA: 9 DE MAIO DE 2025.

AV-007-054973-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 084490 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 7547 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA SANTA RITA - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM SANTA RITA/PB, EM 26/06/2024, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-06 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/PD, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 14/06/2024, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 43589, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0621603550000001, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 113.974,35 (CENTO E TREZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.425,59 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), PAGO EM 18/06/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

9078279373778416148Q. EMOLUMENTOS: R\$ 569,87; FEPJ: R\$ 104,86; MP: R\$ 9,12; FARPEN: R\$ 81,33; ISS: R\$ 28,49; TOTAL: R\$ 793,67. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0020994925. SELO DIGITAL: AQE74466-N9PT. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 9 DE MAIO DE 2025.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de

Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOT46878-BL3M
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Santa Rita - PB, 12 de Maio de 2025

JOSÉ CALEANDRO DA SILVA SALVADOR
ESCREVENTE